

MEMORANDO CIRCULAR Nº 033/CDA/IFG/ITUMBIARA/2018-1

Itumbiara, 10 de maio de 2018

À Direção Geral do Câmpus Itumbiara

Após a 04ª reunião ordinária de 2018 do Conselho Departamental realizada no dia 10/05/2018 para avaliação e análise dos processos protocolados para licença capacitação, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, no qual 2 (duas) vagas foram abertas para o afastamento da capacitação docente, com início em 2018-2, sendo 1 (uma) vaga destinada para a modalidade Doutorado e 1 (uma) vaga destinada para a modalidade Mestrado. Após as deliberações dos conselheiros foi realizado a contagem de pontos obtidos pelos docentes que eram candidatos ao afastamento, no qual o Conselho Departamental encaminha o resultado final da licença capacitação de docentes, acompanhados do período legal de licença dos mesmos, conforme dados abaixo:

DOUTORADO

- 1º - Dayana Figueiredo Abdalla - 38,60 (Trinta e Oito e Sessenta) pontos;
 - Período de Afastamento: 01/08/2018 a 01/08/2021.

MESTRADO

- 1º - Ricardo Soares Oliveira - 49,0 (Quarenta e Nove) pontos.
 - Período de Afastamento: 01/08/2018 a 31/12/2018.

CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO

- O candidato Cloves da Silva Júnior não se classificou pois ficou em 2º lugar na classificação para a vaga de doutorado, obtendo uma pontuação de 20,00 (Vinte) pontos, o;

Os candidatos tiveram até o dia 11/05/2018 para protocolarem recurso no protocolo do IFG-Câmpus Itumbiara, porém não houve nenhuma contestação do resultado.

Diante do exposto, o Conselho Departamental confirma o **deferimento** do pedido de afastamento dos professores classificados dentro da quantidade de vagas para cada modalidade, conforme ata anexa e de acordo com os dados descritos anteriormente na divisão **DOCTORADO** e **MESTRADO** vinculando a estes docentes a realização de concurso público para a contratação de professores substitutos para as áreas as quais os mesmos pertencem, evitando dessa forma prejuízo didático-pedagógico à Instituição e principalmente ao aluno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jucélio Costa de Araújo

Chefe de Departamento das Áreas Acadêmicas

IFG - Câmpus Itumbiara - Portaria nº 1.746 - D.O.U.: 05/08/2016

Tabela de Pontuação do Regulamento de Autorização de Afastamento de Servidores do IFG para Pós-Graduação Stricto Sensu

INCISO	CRITÉRIOS	Doutorado	Mestrado	Doutorado Não Classificado
		Dayana Figueiredo Abdalla	Ricardo Soares Oliveira	Cloves da Silva Junior
I	Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás	0	0	0
II	Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos 03 anos	1	0	0
III	Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos	3,6	3	0
IV	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás	10	10	10
V	Números de créditos já concluídos no curso de pós-graduação	0	10	0
VI	Regime de trabalho docente	10	10	10
VII	Tempo de serviço na Instituição	14	12	0
VIII	Não estar contemplado com outro tipo de benefício	---	---	---
IX	Tempo para finalização do curso de mestrado, doutorado, pós-doutorado.	0	4	0
X	Realizou Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) sem afastamento	0	0	0
Total de Pontos		38,6	49,0	20,0